



**ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA
(1.191ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DARCINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, no plenário da Câmara municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, precisamente às 19h15min, com a presença de 9 Vereadores, a Senhora Presidente declarou aberto os trabalhos do dia. E convidou o 1º Secretário da Mesa para a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. No **PEQUENO EXPEDIENTE** foi feita a leitura da ata da Sessão Anterior (1.190ª) que após posta em correção, seguiu-se para votação, sendo aprovada por todos os presentes. Bem ainda, a leitura das Correspondências recebidas e emitidas pela Câmara Municipal durante a semana. **NO GRANDE EXPEDIENTE** foi apresentado para a **ORDEM DO DIA** as Prestações de Contas Consolidadas do Município de Darcinópolis dos Exercícios 1995, 2004 e 2022. A Sra. Presidente informou que os processos seguiram todo rito processual regimental. Informou ainda que foi assegurada ampla defesa e contraditório com todos os recursos em lei admitidos. Esclareceu que os ex-gestores das Contas em análises, não apresentaram defesa tempestivamente, sendo-lhes nomeado defensor dativo, na forma da lei, o qual exerceu o ato inerente ao ofício, apresentando defesa técnica. Que foi expedido comunicado aos ex-gestores sobre a data e hora desta sessão de julgamento. E que não houve pedido de sustentação oral. **NA ORDEM DO DIA** foi colocada em discussão e Votação, seguindo os ditames do Regimento Interno, a **Prestação de Contas Consolidadas do exercício 1995 do município de Darcinópolis, Estado do Tocantins, gestão do senhor Domingos César Dias Viana**. Os vereadores consecutivamente fizeram uso da palavra para explanar sobre a prestação em

Daniel de Sousa Gomes



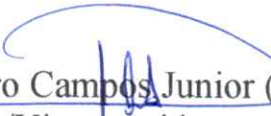
análise e respectivos votos. A prestação de contas consolidadas do exercício 1995 de Darcinópolis, foram julgadas irregulares, sendo aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025 que versou julgamento pela irregularidade das contas consolidadas do exercício 1995 do Município de Darcinópolis, com 5 votos a favor e 4 contra. Ao final da votação a Senhora Presidente informou que o Decreto Legislativo, após homologado, publicado, será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e informado ao Ministério Público Estadual. Na sequência, em discussão e Votação, seguindo os ditames do Regimento Interno, **a Prestação de Contas Consolidadas do exercício 2004 do município de Darcinópolis, Estado do Tocantins, gestão do Senhor WELLIGTON CÉSAR RIBEIRO.** Que manifestou-se oralmente para apresentar defesa e solicitar aprovação das contas. Os vereadores consecutivamente fizeram uso da palavra para explanar sobre a prestação em análise e respectivos votos. A prestação de contas consolidadas do exercício 2004 de Darcinópolis, foram julgadas irregulares, sendo aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025 que versou julgamento pela irregularidade das contas consolidadas do exercício 2004 do Município de Darcinópolis, com 5 votos a favor e 4 contra. Ao final da votação a Senhora Presidente informou que o Decreto Legislativo, após homologado, publicado, será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e informado ao Ministério Público Estadual. Em seguida, em discussão e Votação, seguindo os ditames do Regimento Interno, **a Prestação de Contas Consolidadas do exercício 2022 do município de Darcinópolis, Estado do Tocantins, gestão do Senhor JACKSON SOARES MARINHO.** Os vereadores consecutivamente fizeram uso da palavra para explanar sobre a prestação em análise e respectivos votos. A prestação de contas consolidadas do exercício 2022 de Darcinópolis, foram julgadas irregulares, sendo aprovado o Projeto de

Daniel de Sousa Gomes

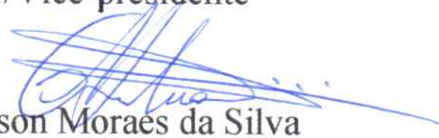


Decreto Legislativo nº 003/2025 que versou julgamento pela irregularidade das contas consolidadas do exercício 2022 do Município de Darcinópolis, com 5 votos a favor e 4 contra. Ao final da votação a Senhora Presidente informou que o Decreto Legislativo, após homologado, publicado, será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e informado ao Ministério Público Estadual. **NAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**, os nobres vereadores fizeram uso da Tribuna para apresentar demandas da sociedade bem como para melhor explicar sobre os respectivos votos nas prestações de contas julgadas na Ordem do Dia. E nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente Declarou encerrado os trabalhos e determinou a lavratura desta ata para a apreciação do plenário.

(Assinaturas dos vereadores):


Valdemar Ribeiro Campos Junior (Pesçoço)
Vereador/Vice-presidente


José Rodrigues de Brito (Zezinho)
Vereador/1º Secretário


Gilson Moraes da Silva
Vereador/2º Secretário

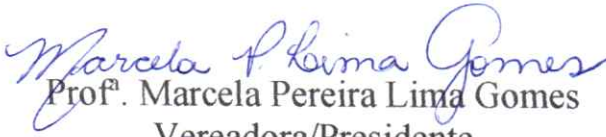
Jeovane Mercês Pereira
Vereador


Edyneilla Aires Araújo
Vereadora


Edmilson Euzébio de Sousa
Vereador


Daniel de Sousa Gomes
Vereador


James Chaves Lima Dias (James Vaqueiro)
Vereador


Profª. Marcela Pereira Lima Gomes
Vereadora/Presidente